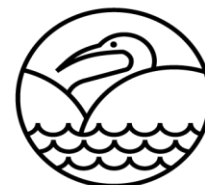




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1540
DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 112/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 109.386,31 (cento e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.304.0016.2045.0000	Vigilância em Saúde – Sanitária e Zoonose	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	109.386,31
0.05	305.000	
	VALOR	R\$ 109.386,31

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS do Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1540/18 - 1 de 1